

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.568, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA ART. 1º E 2º DO
DECRETO Nº 9.562, DE 21 DE
AGOSTO DE 2017.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº
9.562/2017, que passa a ter a seguinte redação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

12 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e
Despesas com Locomoção 1.716,05

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

63 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 56.500,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

107 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 1.117,00

108 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034,70

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

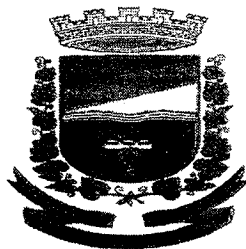
146 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 150.000,00

154 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 80.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1215 - 06.02.12.365.0253.0.006- 0020 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças
Judiciais 4.680,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
524 - 10.01.20.606.0291.2.300- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS
1018 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 410,00
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
977 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 851,03

Art. 2º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº
9.562/2017, que passa a ter a seguinte redação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
68 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
687,00

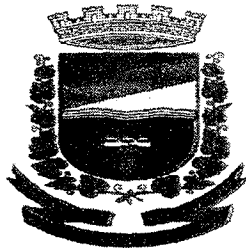
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - ASSES. COMUN. SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS
25 - 02.02.04.131.0232.2.210- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 117,70

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
80 - 03.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil
255,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS
147 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e
Despesas com Locomoção 10.000,00
149 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00
151 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 15.000,00
152 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00

153 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
10.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.05 - OUTROS ENCARGOS
338 - 06.05.12.362.0255.2.208- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
60.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

165 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação
4.680,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

472 - 09.01.23.695.0281.2.299- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 356,00

469 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 33,64

1193 - 09.01.23.695.0282.1.330- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações 103,59

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1026 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física 2.075,85

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (n) 350 34
e publicado (n)
Em 28 / 08 / 17